



EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNISC Nº 09/2018 – PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE PRECEPTOR –

A Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP/UNISC), torna pública a seleção de docentes da Educação Básica licenciados na área de abrangência da Residência Pedagógica da UNISC.

Conforme o Edital nº 06/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, serão selecionados (as) professores (as) das redes públicas que aderiram ao Programa de Residência Pedagógica da UNISC, lotados em escolas indicadas neste edital. As escolas indicadas foram selecionadas de acordo com critérios pré-estabelecidos pela CAPES e de acordo com as necessidades de implantação dos subprojetos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma ação implementada pela CAPES para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da UNISC, denominado docente orientador.

Essencialmente, o Programa de Residência Pedagógica objetiva aperfeiçoar o estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, permitindo-lhes a imersão planejada e sistemática no ambiente escolar, vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente é estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar.

1.1 DAS VAGAS

I - Serão distribuídas cotas de bolsas de docente preceptor entre as seguintes escolas e núcleos de subprojetos:

| Subprojetos/núcleos e Licenciaturas | Escolas | QTD de bolsas |
|--|----------------------------------|----------------------|
| Pedagogia (Pedagogia) | EEEM José Mânica | 01 |
| | EMEF Bom Jesus | 01 |
| | EMEF Harmonia | 01 |
| Línguas, Literaturas e outras Linguagens (Letras Português, Espanhol e Inglês) | EEEF Gaspar Bartholomay | 01 |
| | EMEF José Leopoldo Rauber | 01 |
| | EEEM Santa Cruz | 01 |
| Ciências Humanas (História e Geografia) | EEEF Prof. Affonso Pedro Rabuske | 01 |
| | EMEF Santuário | 01 |
| | EEEM Estado de Goiás | 01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia) | Colégio E Prof. Luiz Dourado | 01 |
| | Colégio E Monte Alverne | 01 |
| | EEEF Paraguaçu | 01 |
| Matemática / Computação Licenciatura em Computação e Matemática) | EEEF Prof. José Wilke | 01 |
| | EMEF Duque de Caxias | 01 |
| | EMEF Elemar Guilherme Kroth | 01 |
| T O T A L | | 15 |

II. As cotas/vagas de docentes preceptores serão definidas e distribuídas de acordo com o número total de discentes da IES que integrarem os núcleos dos subprojetos e, também, de acordo com as orientações da CAPES;

III. Haverá cadastro reserva para todas as escolas-campo. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado o professor de acordo com a ordem classificatória de seleção.

1.2 DOS OBJETIVOS

I. Aperfeiçoar a formação dos estudantes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 02 a 05/07/2018.

2.2 Local: No campus da Universidade de Santa Cruz do Sul, Av. Independência, 2292, Santa Cruz do Sul, bloco 16, sala 1613.

2.3 Horário: das 8 horas às 17 horas.

2.4 Documentos necessários:

- I. Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I, devidamente preenchido;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência;
- IV. Declaração do candidato de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação ao PRP/UNISC;
- V. Cópia de currículo na Plataforma Freire no momento da inscrição;
- VI. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023);
- VII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- VIII. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no Anexo II;
- IX. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- X. Comprovação dos documentos estabelecidos nos critérios de seleção, descritos no Artigo 7.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representantes dos cursos de licenciaturas envolvidos e representantes das Redes Públicas de ensino.

3.2 O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo desse edital e no ANEXOIII.

4 DOS RESULTADOS

I. A listagem dos (as) bolsistas selecionados (as) estará disponível no site da UNISC (www.unisc.br), no dia 09/07/2018.

II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 12/07/2018, no mesmo site.

III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá entre 1º e 7 de agosto de 2018 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário.

5 DOS RECURSOS

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado no dia 10/07/2018, das 8h às 16h, na sala 1613, bloco 16 da UNISC.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os professores que concorrerão à bolsa de docente preceptor são aqueles que integram o corpo docente das escolas participantes do Programa, conforme este edital.

6.2 São requisitos para participar da seleção de bolsa de supervisor:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso;
- VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire;

7 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1. A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.

7.2. A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto. Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro candidato.

8 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O professor bolsista será desligado do PRP/UNISC quando:

- I. encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do programa;
- II. demonstrar baixo desempenho;
- III. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- IV. houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da cota de bolsa; ou
- V. cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

8.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o (a) substituto (a) deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PRP CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao PRP/UNISC.

8.3 O preenchimento da vaga em casos de fracionamento e/ou substituição seguirá a ordem de classificação expressa no resultado desse processo seletivo.

9 DO CRONOGRAMA

| Etapas | |
|--|-------------------|
| Publicação do Edital | 29/06/2018 |
| Inscrição dos candidatos com entrega da documentação | 02 a 05/07/2018 |
| Seleção dos bolsistas | 06/07/2018 |
| Divulgação do resultado - listagem dos selecionados | 09/07/2018 |
| Recursos | 09 e 10/07/2018* |
| Publicação do Resultado final da seleção dos bolsistas | 12/07/18 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 01 a 07/08/2018** |
| Início das atividades do PRP/UNISC | 01/08/2018 |

*Conforme Artigo 5º do presente edital.

**Conforme Artigo 4º, inciso III do presente edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

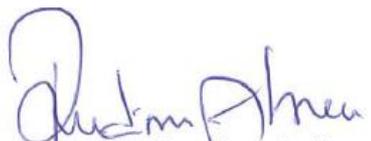
I. Contato pelo e-mail: residencia@unisc.br.

II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição, assim como comprovação de documentação, que deverão ser entregues na Coordenação Institucional do Programa, bloco 16, sala 1613 da UNISC, em Santa Cruz do Sul.

III. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2018.


Prof. Rudimar Serpa de Abreu
Coordenador Institucional


Prof. Elenor José Schneider
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DODENTE PRECEPTOR
Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UNISC

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

NÍVEL DE ATUAÇÃO NA ESCOLA INDICADA:

() Anos Iniciais do EF () Anos Finais do EF () Ensino Médio () EJA

TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DO PROGRMA: _____

TURNOS DISPONÍVEIS PARA O PRP:

() Todas as Noites () Todas as Tardes () Todas as Manhãs
 Algumas Noites: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex
 Algumas Tardes: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex
 Algumas Manhãs: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex

TEMPO DE MAGISTÉRIO:

Na Educação Básica: _____

Na escola indicada: _____

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____

RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ N° da agência: _____ N° da conta: _____

Não serão aceitas contas na modalidade poupança, salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente **conta corrente e individual**.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

*Graduação: _____

*Pós-graduação: _____

***Mestrado:** () Em andamento () Concluído ***Doutorado:** () Em andamento () Concluído

Já atuou como Supervisor em outra edição do Pibid? () Sim () Não

Se sim, durante quanto tempo? _____

** na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto.*



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA DOCENTE PRECEPTOR

Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UNISC

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

1. Integrar, no conteúdo da carta:
 - I - a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do candidato;
 - II - os motivos que o levaram a candidatar-se à bolsa de docente preceptor;
 - III – como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa de Residência Pedagógica.

2. Entregar a carta digitada e assinada, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA DOCENTE PRECEPTOR

Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UNISC

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

| | | | | Campo 1* | Campo 2** |
|------------------------|--|---------------|---|-----------------------|--------------------|
| ITENS CLASSIFICATÓRIOS | VALOR | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO ATINGIDA |
| 1º | Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto | 3 pontos | Por certificado | - | |
| 2º | Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto | 4 pontos | Por certificado | - | |
| 3º | Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto | 5 pontos | Por certificado | - | |
| 4º | Disponibilidade para atuar em turnos diferentes | 0,5 pontos | Por turno | 1,5 pontos | |
| 5º | Carta de intenções | 5 pontos | - | 5 pontos | |
| 6º | Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como ouvinte | 0,5 pontos | Por certificado de 40h | 1 ponto | |
| | | 1 ponto | Por certificado com mais de 40h | 1 ponto | |
| 7º | Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante | 1 ponto | Por certificado de curso com no mínimo 4h | 3 pontos | |
| 8º | Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos | 1 ponto | Por artigo | 3 pontos | |
| 9º | Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos | 2 pontos | Por produção | 6 pontos | |

Campo 1*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato;

Campo 2**: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).

